

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 17 de julho de 2023 às 08h03*  
*Seleção de Notícias*

## O Globo | BR

Marco regulatório | INPI

**Patentes que fazem mal à saúde** ..... 3  
OPINIÃO O GLOBO

## UOL Notícias | BR

14 de julho de 2023 | Direitos Autorais

**Greve dos atores em Hollywood: entenda o movimento e os filmes e séries já impactados** ..... 5  
SPLASH

## Agência Brasil | BR

14 de julho de 2023 | Pirataria

**Anatel amplia requisitos para certificação de Smart TV Box** ..... 8  
ÚLTIMAS

## Jota Info | DF

14 de julho de 2023 | Patentes

**Interfarma premiará produções acadêmicas do país sobre Propriedade Intelectual** ..... 9

## Migalhas | BR

14 de julho de 2023 | Direitos Autorais

**Três grandes artistas e uma grande guerra judicial** ..... 10  
PEDRO CAMPOS

## Patentes que fazem mal à saúde

OPINIÃO O GLOBO

ARTIGO

REINALDO GUIMARÃES

No Brasil, as despesas com saúde são o principal item nos gastos das famílias de baixa renda. Os medicamentos estão entre os mais importantes, chegando em alguns casos a provocar falências familiares, o que a literatura econômica chama de "gastos catastróficos" e o mundo jurídico de "superendividamento".

A ampliação do acesso a medicamentos é uma tarefa central do Sistema Único de Saúde. O principal programa com esse objetivo, existente desde 2004, é o Farmácia Popular, em três versões. O Farmácia Popular do Brasil distribuía medicamentos básicos a partir das farmácias próprias do SUS; o Aqui Tem Farmácia Popular (2006), em convênio com farmácias privadas, oferecia uma lista mais ampliada de medicamentos com subsídios de até 90%; e o Saúde Não Tem Preço (2011), também em convênio com as redes privadas, entregava um conjunto menor de medicamentos gratuitamente.

Recentemente, a ministra Nísia Trindade relançou o Farmácia Popular, que havia sido bastante negligenciado nos últimos anos. O relançamento aperfeiçoou e ampliou o programa, sendo as mudanças mais importantes o aumento do número de produtos e um maior direcionamento aos segmentos em que os gastos pesam mais. Isso se deu mediante a inclusão automática dos participantes do Bolsa Família - 21,9 milhões de famílias, cerca de 55 milhões de pessoas - na gratuidade completa. Além disso, foi adotado um novo critério para a adesão de farmácias privadas ao programa, que passa a obedecer a necessidades de saúde em cada território, e não mais a critérios de mercado estabelecidos pelas redes de farmácias. Tais ajustes terão impacto sensível nos gastos das famílias e nos indicadores de doença e morte para algumas doenças.

Mas um dos grandes problemas está no terreno da **propriedade** intelectual. A lei brasileira de **patentes** foi promulgada em 1996, apenas dois anos após a assinatura dos acordos TRIPS na Organização Mundial do Comércio (OMC). Esses acordos beneficiaram os países cujos residentes são proprietários da maior parte das **patentes** no mundo. Dentre suas cláusulas era previsto um tempo - até cinco anos - de adaptação às novas regras. O Brasil não apenas promulgou logo a sua lei sem levar em conta esse prazo de transição, como incluiu nela dispositivos ainda mais radicais, denominados TRIPS-plus.

O mais relevante foi o parágrafo único do artigo 40 da lei, que estabelecia a extensão do prazo de proteção além dos 20 anos previstos nos acordos TRIPS por até dez anos a partir da data da concessão da patente. Pesquisa realizada em 2016 estimou que esse dispositivo implicou um custo adicional para o SUS de R\$ 2,1 bilhões relacionados a nove medicamentos selecionados. Outra estimativa indicou perdas de R\$ 288,4 milhões para três medicamentos antirretrovirais. O prejuízo decorreu da postergação da entrada de genéricos, interditando a compra, inclusive pelo SUS. Após longa tramitação, em 6 de maio de 2021 o STF declarou inconstitucional o parágrafo único do artigo 40 (Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.529).

Inconformada, a indústria farmacêutica multinacional - proprietária da grande maioria das patentes - vem procurando encontrar brechas nessa decisão, por meio de seus representantes sindicais e de escritórios de advocacia, sugerindo atalhos capazes de manter a extensão do período de proteção. Entre as iniciativas mais comuns de inconformidade com relação à decisão do STF estão demandas individuais, perante o Tribunal Regional Federal-1 (Distrito Federal), em que os titulares das patentes imputam ao **INPI** e/ou Anvisa demora irrazoável durante o processo administrativo. Assim, como con-

Continuação: Patentes que fazem mal à saúde

sequência de tal tempo de trâmite, pedem para serem "compensados" com prorrogação de vigência de patentes, apesar de não haver lei que permita e haver decisão do STF que a proíbe. Depois de mais de um biênio de pandemia, definitivamente o Brasil não precisa desse "terraplanismo" constitucional no campo das patentes.

Reinaldo Guimarães, médico sanitário, é vice-presidente da Associação Brasileira de Saúde Coletiva e foi secretário de Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde

# Greve dos atores em Hollywood: entenda o movimento e os filmes e séries já impactados

SPLASH

Nesta quinta-feira (13), foi oficializada a greve do SAG-AFTRA, sindicato dos EUA que representa mais de 160 mil atores de cinema e televisão, bem como outros profissionais de entretenimento em todo o mundo. A decisão veio à tona após 11 semanas de greve do WGA (Writers Guild of America), sindicato dos roteiristas de Hollywood, contra a AMPTP (Aliança de Produtores de e Televisão), que representa os grandes estúdios e serviços de streaming.

Desde o dia 2 de maio, os roteiristas interromperam os trabalhos e estão protestando por contratos e pagamentos mais justos. No início de junho, o sindicato dos atores abriu voto entre seus integrantes para a aprovação de uma greve conjunta. Após o vencimento do contrato do SAG-AFTRA com a Aliança dos Produtores, em 30 de junho, os atores decidiram adiar a paralisação por duas semanas, em uma tentativa de dialogar com a AMPTP.

No entanto, depois de 12 dias de negociação, eles não chegaram a um acordo e a paralisação foi confirmada, ontem (13), pela atriz Fran Drescher, atual presidente do Screen Actors Guild. A ação marca um momento histórico em Hollywood, já que essa é a primeira greve dos atores desde 1980, e a primeira vez em 63 anos que eles paralisam os trabalhos juntamente com os roteiristas.

Em seu discurso, a estrela de "The Nanny" condenou a ganância dos produtores e alegou que eles teriam "enganado" os sindicatos em uma tentativa de divulgar seus "filmes do verão (no hemisfério norte)", "Barbie" e "Oppenheimer". "Entrei [nas negociações] pensando seriamente que poderíamos evitar uma greve. A gravidade dessa mudança não passou despercebida por mim, nosso comitê de negociação ou nossos membros do conselho. ( ) E foi com muita tristeza que chegamos a esta en-

cruzilhada. ( ) Estamos sendo vitimizados por uma entidade muito gananciosa. Estou chocada com a maneira como as pessoas com quem trabalhamos estão nos tratando. ( ) Como eles alegam pobreza, que estão perdendo dinheiro a torto e a direita, enquanto dão centenas de milhões de dólares a seus CEOs? É nojento", declarou ela.

Fran apontou, ainda, que as "respostas da AMPTP às propostas foram insultantes e desrespeitosas". "Todo o modelo de negócios foi alterado por streaming, digital e inteligência artificial. ( ) Você não pode mudar o modelo de negócios tanto quanto ele mudou e não esperar que os contratos mudem também. Não vamos continuar fazendo mudanças incrementais em um contrato que não honra mais o que está acontecendo agora com esse modelo de negócios que nos foi imposto. O que estamos fazendo mexendo nos móveis do Titanic? É louco. ( ) Somos trabalhadores e nos destacamos e exigimos respeito e sermos honrados por nossa contribuição. Você compartilha a riqueza porque não pode existir sem nós", finalizou.

Watch SAG-AFTRA president Fran Drescher blast "insulting" AMPTP behavior in fiery strike speech: "Shame on you!" <https://t.co/MSDQ5oopwY>

- Variety (@Variety) July 13, 2023

Reivindicações dos atores e roteiristas

Entre as exigências aos estúdios, a WGA pede o aumento da remuneração mínima em todas as áreas da mídia, aumento dos residuais (**direitos** autorais e de imagem, toda vez que a produção seja exibida na TV), recebimento maior de lucros gerados pela transmissão das produções por streaming, compensação adequada para escritores de séries de TV da pré e pós-produção, aumento das contribuições para planos de pensão e saúde, fortalecimento dos padrões

Continuação: Greve dos atores em Hollywood: entenda o movimento e os filmes e séries já impactados

profissionais e proteções gerais para escritores.

Os integrantes da mobilização dizem, ainda, que enfrentam dificuldades com as remunerações estagnadas diante da inflação nos EUA, enquanto os grandes executivos dos estúdios acumulam lucros e aumentam as remunerações de seus dirigentes.

Os atores, por sua vez, pedem que os gigantes do streaming concordem com uma divisão mais justa dos lucros e melhores condições de trabalho. Também foi exigida a criação de leis contra o uso de inteligência artificial, para proteger os atores de serem "usurpados por réplicas digitais" e garantias de que a inteligência artificial (IA) e os rostos e vozes gerados por computador não serão usados para substituí-los.

## Posicionamento da AMPTP

Em resposta, a Aliança dos Produtores se recusou a chegar a um acordo tanto com os roteiristas, quanto com os atores, alegando que é necessário reduzir os gastos devido às pressões econômicas atuais. Em um primeiro momento, um executivo afirmou, em entrevista anônima ao Deadline, que a AMPTP pretende deixar as greves correrem, até que os roteiristas estejam falidos o suficiente para aceitar qualquer acordo.

"O objetivo final é permitir que as coisas se arrastem até que os membros do sindicato comecem a perder seus apartamentos e suas casas", disse a fonte. Após repercussão negativa, a AMPTP se manifestou publicamente, negando que essa seria sua intenção. "Essas pessoas anônimas não estão falando em nome da AMPTP ou das empresas associadas, que estão comprometidas em chegar a um acordo e colocar nossa indústria de volta ao trabalho", disse um porta-voz da organização.

Em outro comunicado, também divulgado ontem, eles lamentaram a decisão do SAG-AFTRA pela paralisação. "Uma greve certamente não é o resultado

que esperávamos, já que os estúdios não podem operar sem os intérpretes que dão vida a nossos filmes e séries de TV. O Sindicato infelizmente escolheu um caminho que levará a dificuldades financeiras para milhares de pessoas que dependem da indústria", afirmou o comunicado dos estúdios.

A associação alegou que as propostas dos estúdios recusadas pelo SAF-AFTRA incluíam "o maior aumento de salários mínimos em 35 anos", bem como um crescimento de "76% de lucros residuais em exibições por serviços de streaming no exterior" e ainda "aumentos substanciais em contribuições de pensão e planos de saúde". Por fim, também teria sido feita uma proposta "sem precedentes" que envolve a imagem digital dos atores.

No entanto, durante o anúncio da greve, o negociador-chefe e diretor executivo nacional do Sindicato dos Atores, Duncan Crabtree-Ireland, revelou detalhes da proposta em questão. "A 'inovadora' proposta de IA que eles nos deram ontem eles propuseram que nossos artistas de fundo pudessem ser escaneados, receber o pagamento de um dia, e sua empresa deveria possuir essa digitalização, sua imagem, sua semelhança e ser capazes de usá-lo pelo resto da eternidade em qualquer projeto que quiserem, sem consentimento e sem compensação", disse Crabtree-Ireland.

## Efeito dominó em Hollywood

Hollywood começou a sentir as consequências das greves recentemente. Nesta quinta-feira, minutos após a confirmação da paralisação dos atores, o elenco de "Oppenheimer" - Emily Blunt, Cillian Murphy, Florence Pugh, Matt Damon e Robert Downey Jr - abandonou a première do longa em Londres, no Reino Unido.

Segundo o diretor Christopher Nolan, as estrelas decidiram se unir aos protestos em frente aos grandes estúdios espalhados pelos EUA. De acordo com o Deadline, os membros do elenco jantaram se-

Continuação: Greve dos atores em Hollywood: entenda o movimento e os filmes e séries já impactados

paradamente de Nolan e do restante da equipe, devido aos regulamentos do SAG-AFTRA sobre aceitar hospitalidade dos estúdios durante a greve.

Official: Christopher Nolan just confirmed the cast of #Oppenheimer have LEFT the U.K. premiere due to the #SAGAFTRA strike

The first time in 60 years that writers and actors are striking together. #SAGStrike

- The Weekly Cut (@weeklycut) July 13, 2023

Além disso, as premièeres de "Barbie" em Berlim e Nova York devem continuar, mas não contarão com a presença de Margot Robbie, Ryan Gosling ou o restante do elenco. Durante a greve, atores e outros membros dos sindicatos devem seguir uma série de regras que os proibem de atuar em qualquer capacidade, conceder entrevistas ou promover qualquer tipo de trabalho, participar de convenções ou eventos de fãs e firmar acordos para projetos futuros. Caso façam isso, os atores são banidos da organização e proibidos de atuar em qualquer projeto com o envolvimento do sindicato. Confira aqui a lista completa.

Há algumas semanas, produções como "Cobra Kai" e "Yellowjackets" foram interrompidas, bem como "Abbott Elementary", "Blade", "The White Lotus", "Anéis do Poder", "Stranger Things" e "Euphoria". No cinema, serão impactadas as gravações de "Deadpool 3", "Os Fantomas se Divertem 2", a adaptação de "Wicked", "Gladiador 2", "Mortal Kombat 2", bem como a divulgação de "Besouro Azul", com Bruna Marquezine e Xolo Maridueña.

Â

Ver essa foto no InstagramÂ

Uma publicação compartilhada por Bruna Marquezine (@brunamarquezine)

Siga a Hugo Gloss no Google News e acompanhe nossos destaques Compartilhe: Newsletter Hugo Gloss  
Ama nossos Baphos? Coloque seu e-mail aqui embaixo para receber os melhores Baphos e Entretenimento na sua caixa!! :O

## Anatel amplia requisitos para certificação de Smart TV Box

### ÚLTIMAS

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) ampliou os requisitos técnicos para a certificação de Smart TV Box, dispositivo com sistema operacional que conecta a TV a uma fonte de sinal para acessar conteúdos no formato digital.

Segundo a agência, os novos requisitos, obrigatórios a partir do dia 11 de setembro, visam conter a disseminação de "equipamentos voltados à **pirataria** de obras audiovisuais e que colocam em risco a segurança de usuários e das redes de telecomunicações".

Com a ampliação dos requisitos para certificação desses equipamentos, será incorporado, no processo de avaliação da conformidade, a verificação da presença de funcionalidades que permitem a violação de **direitos** autorais de obras audiovisuais.

"Foi identificada vulnerabilidade de segurança cibernética devido à presença de porta de comunicação não documentada que pode ser usada para ataques ci-

bernéticos como: a invasão da rede local do usuário, o roubo de informações pessoais e o ataque de negação de serviço", informa a Anatel.

Entre as verificações que passarão a ser feitas pelo equipamento está a de checar a existência de software ou aplicativo por padrão no produto que esteja em lista de equipamentos ou softwares irregulares.

Também será verificado se o equipamento é fornecido com facilidades para alteração de características de seu sistema operacional - ou se o equipamento permite a instalação de aplicativos de terceiros não verificados em loja oficial.

Por fim, será verificado se constam - em páginas da **internet** do fabricante ou do seu representante nacional, no manual do produto ou em qualquer outra documentação relativa ao equipamento - informações ou instruções sobre utilização, atualização ou instalação de softwares ou aplicativos destinados ao acesso ilícito a conteúdo audiovisual.

# Interfarma premiará produções acadêmicas do país sobre Propriedade Intelectual

Artigos podem ser inscritos até 15 de dezembro de 2023. Resultados serão divulgados em março de 2024 Crédito: Pixabay

Neste mês de julho, a **Associação** da Indústria Farmacêutica de Pesquisa (**Interfarma**) anuncia o lançamento do edital do Prêmio **Interfarma** de Pesquisa e Inovação. O objetivo da premiação é promover e disseminar o conhecimento sobre **propriedade** intelectual e inovação em universidades públicas e privadas do país.

O concurso irá avaliar artigos de graduação e pós-graduação de todo o Brasil sobre o tema Aspectos positivos da **Propriedade** Intelectual: o papel da PI no fomento à inovação.

Os artigos inscritos para a premiação devem ser inéditos e integralmente escritos pelo autor que realizou a inscrição, e não devem ter sido publicados ou estar sob avaliação em outro veículo, seja mídia impressa ou eletrônica. Assim, a comissão julgadora selecionará três participantes finalistas. Os prêmios entre os três primeiros lugares correspondem aos valores de R\$ 6.000,00, R\$ 3.500,00 e R\$ 2.500,00, respectivamente.

As inscrições para a participação na premiação são gratuitas e estão abertas entre o mês de julho até o dia 15 de dezembro de 2023 (sexta-feira). Os participantes podem conferir mais informações entrando no site oficial do prêmio e acessando o seu edital.

Inscreva-se!

Os ganhadores da premiação serão divulgados em março de 2024.

O progresso da saúde global depende de um ecossistema de inovação robusto, para o qual a **Propriedade** Intelectual exerce papel fundamental, aponta Renato Alencar Porto, presidente-executivo da **Interfarma**. Ao promover iniciativas como a premiação, incentivamos, também, o debate acerca do assunto nas universidades e o estudo de novas ferramentas que possam vir a contribuir para a indústria da inovação no Brasil, defende o presidente da **Interfarma**.

Sobre a **Interfarma**

Fundada em 1990, a **Interfarma** (**Associação** da Indústria Farmacêutica de Pesquisa) representa no Brasil 43 farmacêuticas responsáveis pela inovação em saúde, com viés científico e tecnológico. A Associação atua propondo soluções conjuntas para a sustentabilidade dos sistemas de saúde, e ainda é responsável por produzir materiais para os servidores e técnicos públicos para muní-los com o máximo de informações e tendências mundiais sobre o setor. Hoje, por meio de suas associadas, a **Interfarma** contribui para trazer para o Brasil tecnologias capazes de acelerar novos tratamentos e incorporá-los aos Sistemas de Saúde (SUS e Suplementar), proporcionando longevidade e qualidade de vida aos pacientes.

**Redação JOTA**

## Três grandes artistas e uma grande guerra judicial

Três grandes artistas e uma grande guerra judicial Pedro Campos A derrota da Andy Warhol Foundation para a fotógrafa Lynn Goldsmith. sexta-feira, 14 de julho de 2023 Atualizado às 08:15 CompartilharComentarSiga-nos no A A

Lynn Goldsmith é uma importante fotógrafa norte-americana. Em 1981, realizou um retrato de Prince. Em 1984, a editora Condé Nast obteve uma licença de Goldsmith para que Andy Warhol usasse seu retrato de Prince como base para uma única serigrafia, que ilustraria a revista Vanity Fair.

Porém, sem autorização, Warhol produziu mais do que uma serigrafia. No total, foram criadas 14 serigrafias e duas ilustrações - a Prince Series. Em 2016, a editora Condé Nast contratou uma licença da Fundação Warhol para usar a Prince Series como ilustração de uma nova revista. Com isso, Goldsmith soube que o limite de sua licença havia sido desrespeitado e que a revista deixou de atribuir créditos corretamente.

Diante da controvérsia, a Fundação ajuizou uma Ação Declaratória de Não Infração argumentando que o trabalho de Warhol era tão original e transformativo em relação ao trabalho de Goldsmith, que independia de qualquer autorização da fotógrafa: "a obra de Warhol como um todo transcende seus objetos retratados. Enquanto Goldsmith usa sua câmera para criar retratos fidedignos, Warhol usa figuras públicas para comentar questões sociais. Suas musas serviram como outdoors humanos para os tópicos que ele denunciava, e ele as escolheu pelo que acreditava que a sociedade as associava, e não por quem elas eram como indivíduos."1

Desse modo, argumentava a Fundação: "A obra de Warhol mostra apenas o rosto e o cabelo do cantor. A roupa e a linguagem corporal de Prince foram uma parte essencial do retrato de Goldsmith. Curiosamente, Warhol foi capaz de separar o corpo físico da cabeça da pessoa na maioria de suas

impressões. Isso dá a seus espectadores a impressão de que o modelo representado é apenas meio real. Embora Prince ainda seja reconhecível, o retrato de Warhol corta partes de sua personalidade que foram focadas no trabalho de Goldsmith. Claramente, os dois artistas visuais tinham intenções diferentes por trás de suas representações."2

O caso gera reflexões. A primeira é que, por um lado, tanto a legislação brasileira quanto a americana preveem que aquele que cria uma obra possui **Direitos** Autorais sobre ela. Isso se dá inclusive através de previsão expressa do art. 5º, XXVII, da Constituição Brasileira (CF), e do artigo 1, seção 8, da Constituição dos Estados Unidos da América. Por outro lado, nos dois países, os **Direitos** Autorais servem a uma função social de promover o desenvolvimento da arte, limitando-se por outros direitos fundamentais, como a liberdade artística e de expressão, previstas nos arts. 12 das Constituições Brasileira e norte-americana.

De um modo geral, a opinião pública percebe os **Direitos** Autorais como interesses egoístas de artistas que, enfrentando o público, buscam lucrar ao impedir o uso livre de suas obras. Porém, os direitos de um autor causam impacto em múltiplos núcleos de interesse, inclusive na produção de outros artistas - conforme o conflito de Warhol v. Goldsmith ilustra.3

Uma segunda reflexão é que, por muito tempo, o Direito tratou com preconceito as fotografias, por se entender que nem toda fotografia era resultado de atividade criadora. Essa é uma visão superada pelo STJ, que já reconheceu que fotografias são obras protegidas no art. 7º da LDA. Mesmo assim, ainda há um número estarrecedor de julgados em Tribunais de Justiça que falham em reconhecer a proteção para fotógrafos, mostrando que esse preconceito ainda precisa ser combatido.4

Uma terceira reflexão é que, sem dúvidas, a obra de Warhol foi criada a partir de Goldsmith. Porém, no li-

Continuação: Três grandes artistas e uma grande guerra judicial

mite, todas as obras artísticas são produzidas com base em anteriores<sup>5</sup>. Mesmo Prince, por mais revolucionário que tenha sido, foi influenciado por James Brown, Jimi Hendrix, dentre outros. Por isso mesmo, o Direito não podem impedir que um autor se inspire em outros, pois isso impediria o desenvolvimento artístico.

Assim, por força do princípio da isonomia, os **Direitos** Autorais funcionam como uma espécie de espectro de criatividade em que, quanto menos criativa for a obra, menor proteção ela terá, podendo estar submetida ao controle de outros autores anteriores<sup>6</sup>. No grau mínimo desse espectro estão os plágios: uma segunda criação que, na realidade, não acrescenta contribuição criativa sobre a anterior. Um exemplo seria um outro artista copiar uma pintura anterior, apenas mudando levemente as cores usadas para falsear de que se trata de uma nova obra. Um caso como esse é proibido pela legislação, podendo ocasionar em sanções de ordem civil e penal.

Em um grau intermediário, estão as obras derivadas: uma segunda obra, que incorpora elementos da obra originária, mas acrescenta contribuição criativa. Um exemplo é um filme criado a partir de um livro. Nesse caso, o autor da obra anterior permanece titular da obra originária. Porém, o autor da derivada é titular da parte criativa que acrescentou. Por isso, como regra, para uma revista reproduzir uma obra derivada, precisa de autorização tanto da autora da obra originária quanto do autor da obra derivada. Isso apenas não é verdade se incidir sobre o caso alguma limitação ao **Direito** Autoral.

No grau mais criativo, estão as obras novas: obras que, embora inspiradas em anteriores, contribuem criativamente com o desenvolvimento artístico. A obra nova não incorpora elementos essenciais de anteriores. A obra de Prince, por exemplo, não reproduz elementos essenciais de canções de Jimy Hendrix. Embora ambas tenham expressões estéticas parecidas, as semelhanças podem ser atribuídas ao gênero em que ambos se expressaram.

A dificuldade do Direito, contudo, está em definir parâmetros claros para determinar qual o ponto em que uma obra nova passa a ser uma obra derivada, ou quando uma obra derivada passa a ser um plágio. Talvez seja impossível definir esses parâmetros, dependendo necessariamente de análise casuística.<sup>7</sup>

De todo modo, independente do grau criativo da obra, existem limitações aos **Direitos** Autorais. Nos EUA, o Copyright Act estabelece as possibilidades de "fair use" - situações em que o uso independe de autorização. A lei americana determina que para analisar se há "fair use", deve-se considerar (1) o propósito e o caráter do uso, incluindo se tal uso é de natureza comercial; (2) a natureza do trabalho; (3) a quantidade e substancialidade da parte utilizada em relação ao trabalho protegido por **direitos** autorais como um todo; e (4) o efeito do uso sobre o mercado potencial ou o valor do trabalho protegido por **direitos** autorais.

A Suprema Corte dos EUA entendeu que (1) o uso se deu em caráter comercial, já que houve licença paga para uso da Prince Series pela revista. Também entendeu a Corte que o fato de (2) a natureza da criação ser uma fotografia, torna o uso mais restrito, porque permitir a exploração da obra de Warhol, sem a devida autorização e remuneração da fotógrafa Goldsmith, "autorizaria potencialmente uma série de cópias comerciais de fotografias, a serem usadas para fins que são substancialmente os mesmos dos originais".<sup>8</sup> Interessante notar a trajetória das fotografias no Direito - de esbanjadas a superprotegidas no Direito Americano.

Também entendeu a decisão que (3) o trabalho de Warhol, embora crescente contribuição criativa à fotografia, incorporava elementos essenciais de Goldsmith - o próprio retrato de Prince, central em ambas as obras. Nesse sentido, Warhol tinha direito sobre a contribuição criativa que realizou, mas Goldsmith também, pois sua criação serviu de base criativa para o trabalho final.

Continuação: Três grandes artistas e uma grande guerra judicial

Por fim, (4) ainda entendeu que o mercado trata as obras de Warhol e Goldsmith como substitutos, já que ambos poderiam ser utilizados para ilustrar a revista. Sendo assim, a licença da Fundação Warhol prejudicou Goldsmith.

No Brasil, as limitações aos **Direitos** Autorais estão previstas na LDA de forma exemplificativa. O STJ reconhece possibilidades de usos não autorizados por força direta de direitos constitucionais.<sup>9</sup> Além disso, ainda se aplica no Brasil, por força da Convenção de Berna, o "teste dos três passos". Em resumo, o teste estabelece que uma obra pode ser utilizada em determinadas circunstâncias especiais (ex.: paródias, citações e epígrafes), desde que não prejudique a exploração comercial da obra originária e que não fira os interesses do autor da obra originária.

Apesar de haver semelhanças entre os sistemas brasileiro e americano, o "fair use" possui caráter "econocêntrico", pois se centra na análise de efeitos econômicos que o uso da obra originária causa ao seu autor.<sup>10</sup> Por outro lado, o sistema brasileiro tem sua raiz em direitos sobretudo existenciais, sobretudo a dignidade da pessoa humana.<sup>11</sup>

Dada a complexidade dos sistemas dos dois países, é difícil saber se o caso de Goldsmith x Warhol teria desfecho igual no Brasil. Muitas vezes é difícil saber, até mesmo para pessoas bem-intencionadas, quando e a quem pedir autorização para usar uma obra. Por essa razão, consultar especialistas em **Direitos** Autorais é crucial na trajetória de artistas, meios de comunicação e empresas.

---

1 EUA. Suprema Corte. Caso ANDY WARHOL FOUNDATION FOR THE VISUAL ARTS, INC. v. GOLDSMITH ET AL. Disponível em: [https://www.supremecourt.gov/opinions/22pdf/21-869\\_87ad.pdf](https://www.supremecourt.gov/opinions/22pdf/21-869_87ad.pdf)

2 CASSAN, Clara. Case Review: Warhol v. Gol-

smith. Disponível em: <https://itsartlaw.org/2018/12/05/case-review-warhol-v-goldsmith/>

3 BARBOSA, Pedro Marcos Nunes. Contenda societária e concorrência desleal no mercado de games. *Revista Brasileira de Direito Civil - RBDCivil*, Belo Horizonte, v. 21, p. 193-244, jul./set. 2019. Disponível em: <https://rbdcivil.ibdcivil.org.br/rbdc/article/download/471/314>. Acesso em: 24 fev. 2021.

4 BRANCO JÚNIOR, S. V. .; MEDEIROS, J. . FOTOGRAFIAS ONLINE: OBRAS PROTEGIDAS OU DOMÍNIO PÚBLICO?. *Revista Direitos Culturais*, v. 16, n. 39, p. 45-67, 9 set. 2021. Disponível em: <https://san.uri.br/revistas/index.php/direitosculturais/article/view/413>

5 CAMPOS, Pedro de Abreu M. **Direitos** Autorais de Acordo com o STJ. Ed. Lumen Juris, 2022. P. 98.

6 BARBOSA, Pedro Marcos Nunes. Originalidade em crise. *Revista Brasileira de Direito Civil - RBDCivil*, Belo Horizonte, v. 15, p. 37, jan./mar. 2018

7 LANDES, William M. e POSNER, Richard A. *The Economic Structure of Intellectual Property Law*. Cambridge: The Belknap Press of Harvard University Press, 2003, p. 4

8 EUA. Suprema Corte. Caso ANDY WARHOL FOUNDATION FOR THE VISUAL ARTS, INC. v. GOLDSMITH ET AL. Disponível em: [https://www.supremecourt.gov/opinions/22pdf/21-869\\_87ad.pdf](https://www.supremecourt.gov/opinions/22pdf/21-869_87ad.pdf)

9 ASCENSÃO, José de Oliveira. O fair use no **direito** autoral. *Revista Forense*. v. 365, jan.-fev. 2003, pp. 73-74

10 RUBENFELD, Jed. The freedom of imagination: copyrights's constitutionality". *Yale Law Review*, v. 112, n. 01, out/2002, p. 19.

Continuação: Três grandes artistas e uma grande guerra judicial

11 MORAES, Maria Celina Bodin de. Na medida da pessoa humana. 1ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Processo, 2016.

Contemporâneo e Prática Jurídica. Di Blasi, Parente & Associados

Pedro Campos Advogado do escritório Di Blasi, Parente & Associados, especialista em propriedade intelectual e **direitos** autorais, mestre em Direito Civil

## Índice remissivo de assuntos

**Marco regulatório | INPI**  
3

**Patentes**  
3, 9

**Propriedade Intelectual**  
3, 9

**Direitos Autorais**  
5, 8, 10

**Pirataria**  
8

**Entidades**  
9